

LEI Nº 1193 DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

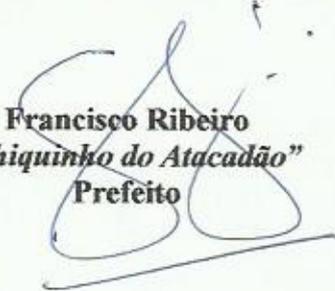
Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) no PT 02.21.23.695.0002.1.048.000 – Programa “Encargos com a valorização do Esporte Amador e Profissional no Município”, Fonte 1, sendo R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) na categoria econômica 3.3.90.39.99 00– “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” para atender ao disposto na cláusula terceira do termo de convênio assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Parágrafo Único – O Prefeito Municipal de Araruama enviará à Câmara Municipal, a título de informação, o valor e destinação de cada verba aplicada.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 devendo, estes, serem alocados na rubrica de receita 1764.00.00 (Transferências de Convênios de Instituições Privadas)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2002.


Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito